V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9528 — Macquarie Infrastructure and Real Assets/Currenta)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2019/C 308/04)

1. Em 4 de setembro de 2019, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— InfraChem Holdings S.a.r.l. («InfraChem», Luxembourg), controlada pela Macquarie Infrastructure e pela Real Assets (Europe) Limited («MIRA»), pertencente ao Macquarie Group Limited («Macquarie Group», Austrália),

— Currenta GmbH & Co OHG («Currenta», Alemanha), propriedade da Currenta Geschäftsführung-GmbH («Currenta GF», Alemanha).

A MIRA, através da InfraChem, adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da Currenta e da Currenta GF.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A MIRA é especializada na gestão de infraestruturas e de outros ativos reais, incluindo bens imobiliários, energia e agricultura,

— A Macquarie Group é uma prestadora, à escala mundial, de serviços bancários, financeiros, de consultoria, de investimento e de gestão de fundos e está cotada na bolsa de valores australiana,

— A Currenta e a Currenta GF gerem e operam parques químicos integrados com instalações na Alemanha.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9528 — Macquarie Infrastructure and Real Assets/Currenta

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax: +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË